



DECRETO Nº 2.537, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Altera a redação do Decreto nº 2.468 de 01 de dezembro de 2017 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o decreto nº 2.468 de 01 de dezembro de 2017, que reconhece como logradouro público o trecho ramificado à Rodovia Presidente Dutra Km 256 e lhe deu a denominação de “ESTRADA DA SERRINHA”;

CONSIDERANDO que devido à incorporação da Fazenda Santa Helena, sofre alteração na metragem da via, conforme croques em anexo;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto 2.468 de 01 de Dezembro de 2017, passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado no Município de Pinheiral o logradouro público com denominação de “ESTRADA DA SERRINHA” com extensão de 538,23m até a divisa com a Fazenda Santa Helena, com largura média de 5,00m e área quadrada total de 2.484,45m², localizada no trecho ramificado da Rodovia Presidente Dutra na altura do Km 256.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 25 de Junho de 2018.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
PREFEITO